



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VI • Nº 978 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08
COMISSÃO ELEITORAL DO GUARAI-PREV	10

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2020-DE 31 DE JULHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.450/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal, **Alexandre Cruz Moreira – Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 4477**, para fazer visita ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CBMTO para protocolar Processo de Regularização de Hidrante Público no Loteamento Residencial Habitaré II, no dia 31 de julho de 2020, na cidade de Araguaína - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2020-DE 31 DE JULHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora municipal, **Sra. Lenice Rodrigues Silva – Gerente de Habitação, Matrícula Funcional nº 4785**, para fazer visita ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CBMTO para protocolar Processo de Regularização de Hidrante Público no Loteamento Residencial Habitaré II, no dia 31 de julho de 2020, na cidade de Araguaína - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2020-DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945**, para assinar



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

o Contrato de Repasse OGU-Convênio, Operação 1071693-02, celebrado com a União por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), no dia 07 de agosto de 2020, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.973/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“EXONERAR COORDENADORA MUNICIPAL DE TURISMO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 14/08/2020, a servidora municipal, **Sra. Maria Rita Lopes de Sousa**, do cargo comissionado de Coordenadora Municipal de Turismo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.974/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“EXONERAR DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 14/08/2020, o servidor municipal, **Sr. Marcelo Albino de Sousa**, do cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.975/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“EXONERAR GERENTE DE OUVIDORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 14/08/2020, o servidor municipal, **Wanderson Araújo Pereira**, do Cargo Comissionado de **Gerente de Ouvidoria**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.976/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“NOMEIA GERENTE DE OUVIDORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o servidor municipal **Obede Alves de Oliveira Martins**, matrícula funcional nº. 3960 para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Ouvidoria**, com lotação na Controladoria Geral do Município de Guaraí.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.



Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.977/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“NOMEIA DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 15/08/2020, **Wanderson Araújo Pereira**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Indústria e Comércio**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.978/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí considerando o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora, e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal, **Sra. MARIA RITA LOPES DE SOUSA**, Professora Efetiva, Matrícula Funcional nº 0309, **LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.979/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS à servidora municipal, Sra. **Marlene de Fátima Sandri Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde, no período de 17/08/2020 à 02/09/2020, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.980/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“DESIGNA INTERINAMENTE SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora municipal **Geórgia Cristina Cecconello**, matrícula funcional nº. 1880, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de 17/08/2020 a 02/09/2020, em razão das férias da servidora Marlene de Fátima Sandri Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

LEI Nº 741/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DO SETOR JARDIM DAS PALMEIRAS, DE JULIMAR RAMOS DE ARAÚJO “JULEBA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Julimar Ramos de Araújo “Juleba”** a Quadra Poliesportiva do Setor Jardim das Palmeiras, localizada nesta cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.



Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 742/2020-DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“**CRIA A BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS – BRIGADA GUARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais do Município de Guaraí – BRIGADA GUARÁ, observada a legislação pertinente.

Art. 2º. São funções da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais do Município de Guaraí – BRIGADA GUARÁ:

I - proteger a vida dos ocupantes das edificações rurais e urbanas, assim como a dos animais, em caso de queimadas e incêndios florestais;

II - impedir a propagação de queimadas e incêndios florestais, reduzindo assim os danos ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;

III - proporcionar meios de controle e extinção de queimadas e incêndios florestais;

IV - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros e do NATURATINS.

Art. 3º. A Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) será constituída por servidores contratados por prazo determinado, que serão vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMARH.

§1º. Serão destinados a atuar na Brigada Municipal na condição de Brigadistas, servidores contratados por tempo determinado, no período que vai de janeiro a dezembro.

§ 2º. A remuneração do brigadista será de um salário mínimo vigente à época da contratação.

§ 3º. A quantidade de vagas necessárias para atender ao município será de até 20 (vinte) brigadistas.

Art. 4º. Na seleção dos membros da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) deverão ser considerados os seguintes pré-requisitos:

I- a faixa etária entre 18 e 50 anos;

II- possuir boa condição física, psicológica e de saúde;

III-ser alfabetizado;

IV- ter disponibilidade para atuação imediata em qualquer período, conforme a necessidade de combate às queimadas e incêndios florestais;

V- capacitação pela Defesa Civil Estadual para atuar como Brigadista para prevenção, controle e combate às queimadas e incêndios florestais;

§1º. A integração dos membros à Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais - BRIGADA GUARÁ ocorrerá por meio de Contrato formal entre as partes, por um período não inferior a 01 ano.

§2º. A capacitação dos brigadistas será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e/ou Defesa Civil Estadual, por meio de celebração de convênio ou termo de cooperação técnica.

Art. 5º. Os membros da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) desenvolverão suas atividades de janeiro a dezembro de cada ano, conforme Contrato firmado.

§1º. Durante o período chuvoso, os membros da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) poderão exercer outras atividades afins, como: educação ambiental junto à comunidade guaraiense, realização de serviços de paisagismo, dentre outras atividades correlatas, conforme determinado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH.

§2º. Ressalta-se que, para qualquer das atividades pactuadas, deverão ser fornecidos e utilizados os equipamentos de proteção individual e coletivos, primando, assim, pela segurança de cada colaborador.

Art. 6º. A Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) será composta por um total de 20 (vinte) brigadistas na forma que dispõe os Artigos 3º e 4º da presente Lei.

Art. 7º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil elaborará o Regimento Interno da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) no prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 8º. A Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) será estruturada e sustentada financeiramente pela Prefeitura Municipal de Guaraí, especificamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH.

§1º. A estrutura de que trata este Artigo constitui-se de:

I - a criação da Sala de Situação, constituída de espaço físico suficiente para armazenamento de equipamentos e acomodação dos integrantes da Brigada;

II- instalação de Computador, impressora e acesso à internet de boa qualidade;

III- fornecimento de Veículo adequado para transporte de pessoal, equipamentos e ferramentas até o local de intervenção (Conforme discriminado no Anexo I);

IV- aquisição e fornecimento de Equipamentos e Ferramentas para utilização exclusiva pela Brigada Municipal, conforme discriminado no Anexo I.

§2º. Os recursos financeiros destinados à estruturação e sustentação financeira da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA GUARÁ) se originarão, prioritariamente, dos recursos advindos do ICMS-Ecológico depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guaraí-FMMAG, mediante aprovação e monitoramento do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guaraí – CMAG, podendo ser feito, de forma complementar, o aporte de recursos financeiros de outras fontes, quando da insuficiência dos recursos anteriores.

§3º. Todos os investimentos financeiros necessários deverão ser, prioritariamente, empenhados na Função 18 da Dotação Orçamentária, objetivando garantir o retorno financeiro de tais investimentos através do ICMS-Ecológico.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal



ANEXO I

(Lista de ferramentas, equipamentos e veículos para usufruto da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais do Município de Guaraí – BRIGADA GUARÁ)

GUARÁ-TO
AGOSTO/2020

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata de **lista de ferramentas e equipamentos para Aquisição, objetivando instrumentalizar a Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais do Município de Guaraí – BRIGADA GUARÁ**, tendo como proponente a Secretaria Mul. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH e como responsável técnico direto o Engenheiro Ambiental desta Prefeitura, Sr. Wanthonny Bosso.

Para tanto, segue nome e imagem relacionada dos equipamentos, para melhor caracterizá-los.

LISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – BRIGADA GUARÁ**Ferramentas manuais**

- Machado Pulaski fibra - Ferramenta forjada, do tipo versátil combinando machado e picareta em uma só peça, com a finalidade de cortar e picar materiais em brasa além de cavar pequenas linhas impedindo o avanço do fogo. Ideal para cavar em profundidade impedindo o avanço do fogo pelas raízes. Peça forjada em aço de têmpera especial e pintada na cor vermelha.



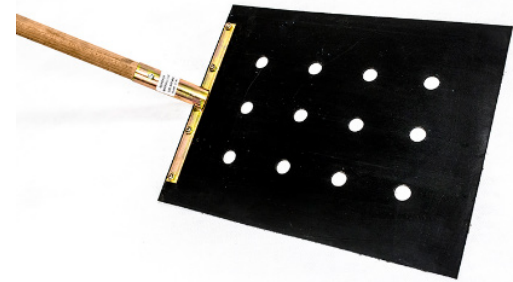
- Foice



- Pá



- Abafador 5mm - Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta com 12 furos, com duas lonas internas, parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos, e angulação de 45º para maior ergonomia do operador durante o combate.



- GORGUI (Enxada/Rastelo) - Ferramenta que combinada para os seguintes usos: cortar, raspar, cavar e sufocar (em rescaldo). Concebida com cabo de madeira e uma só folha com funções individualizadas que lhe confere multifuncionalidade, sem existir a necessidade de transportar diversas ferramentas. Sendo uma boa opção para equipes helitransportadas.



- Bomba Costal - Capacidade do tanque: 22l (5.8 gal), Capacidade útil: 20 L (5.2 gal), Alcance do jato (Bico Regulável): até 12m (472”).



- Pinga Fogo – Queimador para incêndios controlados (Capacidade do tanque: 6,0 L (1,7 gal), capacidade útil: 5L (1,3 gal), autonomia: 2000m (6561,7 ft), tempo de vazão: 35 min, peso vazio: 2,7 kg (5,9 lbs).



Equipamentos motorizados

- Moto-serra
- Roçadeira
- Soprarredor - Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal), Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos, Cilindrada: 64,7 cc, Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw), Volume máximo do ar: 20 m³/min (706,3 ft³/min).



- Veículo Pick-Up Triton (Para instalação do Conjunto de combate para Pick-Up – 600 L; utilizado também para Auto Salvamento, para transporte de guarnições e equipamentos e como viatura administrativa).



Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

- Bota BBA - Calçado impermeável de cano alto para proteção de profissional. Produzida em couro hidrofugado, na cor preta, com forração total. Proteção interna em Kevlar®. Palmilha com tramas de fibras resistentes à perfuração. Biqueira em aço carbono e soldado em borracha nitrílica resistente a temperaturas de 300 °C. Disponível em diversos tamanhos.



Equipamentos e veículos de bombeamento de água

- Conjunto de combate para Pick-Up – 600 L



- Capacete BULL 911H - Casco rígido, contruído em termoplástico. Travas para fixação de óculos ou lanterna. Estrutura interna com seis pontos de sustentação, ajustável na cabeça. Testeira em Sportek®, para oferecer maior conforto ao usuário e reter o suor. Faixas reflexivas de segurança.



- Conjunto em Pyrovatex (Para combate a incêndios)



- Óculos Saturno - Ampla visão, com armação em peça de polipropileno recoberta com borracha natural. Sistema de ventilação interna indireta através de penos orifícios. Tirante de elástico com presilhas plásticas nas extremidades e fivela. Lente de policarbonato transparente, antiembaçante e com proteção antirrisco. Indicado para proteção contra pó, fumaça, impacto de partículas externas e exposição ao vento.



- Luvas JobeFire – Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230 g/m2. Apresenta reforço na palma e dorso em couro. Possui barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368.



Equipamentos de apoio

- Lanterna de cabeça



- Máscara com filtro - Máscara com filtro substituível em carvão ativado Produzida em camada dupla de meta aramida (Nomex®), na gramatura de 260 g/m2. Para intervenção em situações de incêndios florestais ou rurais, onde haja partículas em suspensão, poeiras, pós-irritantes e fumaça.

- Apito





- Cantil com porta cantil



- Bússola



- Binóculo 10x50.



- Rádio comunicador com alcance de 35 km.



WANTHONY BOSSO
Engenheiro Ambiental
CREA-TO 011.240-9/D
Dec. Mul. nº 722/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais médico-hospitalar para uso no combate a pandemia do COVID-19, no Município de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/08/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 14/08/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 13 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo (máscara e luva), para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/08/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 14/08/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 14h30min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 13 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro



EXTRATO ATA N.º 082/2020**Processo: 067.1.015/2020****Pregão Eletrônico 015/2020****Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: L. D. FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.772.566/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí - TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Lorena Silva Ferreira de Angeli**Data de Assinatura:** 05/08/2020.

ITEM	Qdt.	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
6	22500	IVERMECTINA 6MG	ALQUIMIA	2,44	54.900,00
7	7500	IVERMECTINA 6MG	ALQUIMIA	2,00	15.000,00
TOTAL					69.900,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO ATA N.º 083/2020****Processo: 067.1.015/2020****Pregão Eletrônico 015/2020****Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 16.686.340/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí - TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Cristiane Silva Martins**Data de Assinatura:** 05/08/2020.

ITEM	Qdt.	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
09	45000	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS DE A-ZINCO. COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E. COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: Ca, Cu, Mg, Mn, Se, Zn.	MANIPULADO	0,80	36.000,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO ATA N.º 084/2020****Processo: 067.1.015/2020****Pregão Eletrônico 015/2020****Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 26.419.311/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí - TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Neomar Antonio Tomazeli**Data de Assinatura:** 05/08/2020.

ITEM	Qdt.	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
03	30000	ACETILCISTEINA : GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO 600MG	GENÉRICO	1,25	37.500,00
04	30000	ACETILCISTEINA : GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO 200MG	GENÉRICO	1,25	37.500,00
TOTAL					75.000,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO ATA N.º 085/2020****Processo: 067.1.015/2020****Pregão Eletrônico 015/2020****Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF sob o n.º 15.031.173/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí - TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Lucineide Silva Oliveira dos Santos**Data de Assinatura:** 05/08/2020.

ITEM	Qdt.	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	7500	AZITROMICINA 500MG CPR C/5	CIMED	3,99	29.925,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO ATA N.º 086/2020****Processo: 067.1.015/2020****Pregão Eletrônico 015/2020****Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: SOIN VIE FARMACEITICA E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 31.374.700/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí - TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Rodrigo Ferreira Luiz**Data de Assinatura:** 05/08/2020.

ITEM	Qdt.	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
8	135000	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS DE A-ZINCO. COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E. COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: Ca, Cu, Mg, Mn, Se, Zn.	FUZELABS	0,35	47.250,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO ATA N.º 087/2020****Processo: 067.1.015/2020****Pregão Eletrônico 015/2020****Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: T C A FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 73.679.623/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guaraí - TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Pedro Ricardo de Melo**Data de Assinatura:** 05/08/2020.

ITEM	Qdt.	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
1	22500	AZITROMICINA 500MG CPR C/3	AZITROMED	3,78	85.050,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL DO GUARÁ-PREV



ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO GUARÁ-Prev-2020

RELAÇÃO NOMINAL PRÉVIA DAS CHAPAS REGISTRADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL, AOS CARGOS DE PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E AO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 01/2020, DE 03/08/2020 E EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO DIA 10/08/2020.

CANDIDATOS A PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO

NOMES
Maria Aparecida Dos Santos Sobrinho e Euvânio Dias de Macêdo
Meiryvalva Batista Barnabé e Clésia Pulcheria Andrade Silva

CANDIDATOS AO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

NOMES
Adriana Martins Lira
Expedita Pereira Leite da Silva
Hilzamar Fernandes de Carvalho
Iolanda Bastos da Costa
Lucivane Rodrigues Meneses
Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa
Vagna Maria da Luz Noleto Santos

Ana Célia Dora da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“RETIFICA O EDITAL 01/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020, EM SEUS, CAPÍTULO I- ‘DOS CARGOS’, CAPÍTULO V- ‘DOS IMPEDIMENTOS’ E CAPÍTULO VI – ‘DA VOTAÇÃO’ DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO GUARÁ-Prev”.

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.508/2020, tendo em vista as determinações feitas no Edital de Eleição, publicado no Diário Oficial do Município de nº. 969, na data de 29 de julho de 2020 e, Considerando a necessidade de retificação quanto aos Capítulos acima citado.

Resolve.

Art. 1. A eleição de que trata este edital será para os cargos de Presidente, Diretor Financeiro, e Conselheiro Previdenciário representantes dos segurados do Guarai-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí/TO, será realizado nos termos da Lei 638/2016 de 30 de Junho de 2016 e reger-se-á pelas normas contidas no regulamento. Os cargos para membros do Conselho Previdenciário, serão compostos de 10 servidores efetivos titulares sendo 02 suplentes, nos termos do § 1º do Art. 70 e 73 da Lei Municipal nº. 638/2016, na seguinte forma:

Parágrafo Terceiro: A quantidade de vagas descritos no Artigo acima serão desbrutadas após a redução dos atuais conselheiros, sendo permitida até 50% (cinquenta por cento).

Art. 15. É vedada a participação do servidor que:
VI. esteja sob licença para interesse particular.

Art. 17. O voto será dado em duas cédulas, sendo uma a escolha de Presidente e Diretor Financeiro e outra com os nomes de todos os candidatos ao Cargo de Conselheiro Previdenciário, contidos na relação definitiva, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Parágrafo Único – Cada votante terá direito a 1 (um) voto para o cargo de Presidente, Diretor Financeiro e para Conselheiro Previdenciário.

Os demais Artigos do Edital 01/2020 permanecem inalterados.

Guaraí – TO, 14 de agosto de 2020.

Ana Célia Dora da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

